



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 69/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 24 de outubro de 2024.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Cocal, por meio da Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital para o Preenchimento de Vagas para Estágio Curricular Não-Obrigatório, remunerado, a ser realizado no campus Cocal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objeto o Estágio Curricular Não-Obrigatório, Remunerado, no âmbito do campus Cocal, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa oferecer campo de estágio a estudantes de Cursos Técnicos.

1.2 A presente chamada pública visa possibilitar a estudantes dos cursos regulares de nível técnico em Administração e Recursos Humanos a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

1.3 A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI e o estudante.

1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas e supervisionadas por docentes do curso/instituição IFPI/Cocal com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 Para realização do Estágio Curricular Não-Obrigatório, no âmbito do IFPI, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Estará apto(a) a se inscrever na chamada pública para estágio curricular Não-Obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

I - Possuir matrícula e frequência regular no curso técnico em Administração ou Recursos Humanos do IFPI/Cocal, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;

II - Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir o estágio em um turno, com carga horária de 4h diárias e até 20 horas semanais, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo campus e sem prejuízo do horário escolar;

III - Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas de estágio curricular Não-Obrigatório distribuídas conforme Anexo II – Quadro de Vagas, passível de acréscimo de vagas durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores da instituição.

3.2 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, respeitando o número de vagas para o ano de vigência deste edital.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes modalidades de vagas:

I - Ampla Concorrência;

II - Pessoa com Deficiência;

III - Pessoa Autodeclarada Negra.

3.4 Sobre o número efetivo de estagiários habilitados pelo órgão, nos casos se aplicarem, serão atendidos os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2019: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.5 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4.º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.5.1 No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), conforme Modelo que consta no Anexo IV.

3.5.2 Os candidatos que não se enquadrarem em uma das categorias do art. 4.º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

3.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo o(a) candidato(a) enviar a Autodeclaração de Raça/Cor no momento da inscrição – conforme Modelo constante no Anexo V, sob pena de ficar impossibilitado de concorrer às vagas nessa modalidade.

3.6.1 Os candidatos que não se autodeclararem negros no ato da inscrição ou os que não enviarem a Autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

3.7 Caso existam candidatos nas cotas para pessoa com deficiência e cotas étnico-racial classificados para ingresso imediato na mesma área, em

decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato(a) pessoa com deficiência. Nesse caso, será convocado o candidato da cota étnico-racial subsequente de outra área, até completar a reserva estabelecida.

3.8 Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento do percentual de vagas previsto para pessoas com deficiências e autodeclarados negros durante o prazo de validade do edital, elas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial no Controle Acadêmico do Campus Cocal;

4.2 Para inscrição no certame, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário no prazo estabelecido, com informações pessoais e dados da vaga a que deseja concorrer (área e turno) e anexar os documentos a seguir listados:

a) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;

b) Cópia do CPF ou CNH.

c) Declaração de matrícula emitida pelo IFPI - Campus Cocal ;

d) Histórico escolar atualizado em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

e) Laudo ou declaração médica comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, conforme Anexo IV (caso o candidato opte por concorrer às vagas para pessoa com deficiência);

f) Autodeclaração de etnia negra conforme Anexo V (caso o candidato opte por concorrer às vagas para negros).

§1º O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas ou ausência de documentos, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

§2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

§3º Após verificação da documentação pela Comissão Organizadora do Certame, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital.

§4º Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

5. DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição.

5.3 O início do estágio está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFPI e à aprovação do Plano de Atividades de Estágio, pelo professor orientador do estágio, devendo o mesmo ser elaborado de acordo com as 3 (três) partes, Direção Geral/Direção de Ensino, Professor(a) Orientador(a) e Estagiário(a), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.4 A carga horária diária a ser cumprida atenderá as necessidades dos setores ofertantes das vagas de estágio, não excedendo à carga horária prevista para estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do(a) estudante.

5.5 A duração do estágio será de, no mínimo, um semestre letivo, e, no máximo, quatro semestres letivos, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário que tenha ingressado através da modalidade Pessoa com Deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

5.6 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às exigências para preenchimento de Vagas de Estagiários (as), regidas por este Edital, que se dará através de verificação da documentação prevista e da análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente a partir da nota do Coeficiente de Rendimento dos Estudante.

7.2 Em caso de empate de nota do Coeficiente de Rendimento, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o(a) estudante com menor quantidade de reprovações; persistindo o empate, será adotado o critério maior idade.

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site IFPI; e disponibilizados no mural da instituição na data constante no Anexo I - Cronograma.

7.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

7.5 Após o resultado final, havendo vagas remanescentes para áreas em que não existam candidatos(as) classificados(as) ou novas vagas para áreas, serão abertas inscrições para as mesmas e divulgadas no site do IFPI até o dia 10 de cada mês, sendo o processo de seleção regido pelas normas deste Edital e o resultado vigorará conforme a vigência deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 O(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal do IFPI www.ifpi.edu.br e e-mail pessoal, onde serão informados data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

8.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

8.3 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

8.4 Durante o ano de vigência deste edital poderão ser abertas novas vagas para áreas em que não haja candidatos(as) classificados(as) a qualquer momento, conforme a necessidade da instituição, devendo as mesmas serem publicizadas no site da instituição.

8.5 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.6 A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

8.7 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente junto à instituição concedente ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Coordenação de Estágio do campus em datas e horários informados por e-mail, munido dos seguintes documentos e comprovantes:

a) Documento Oficial com foto;

b) Comprovante de residência;

c) Certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).

9.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

9.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino, para fins de estágio, viabilizar o seguro contra acidentes pessoais. No caso de não possuir algum desses documentos, os mesmos devem ser providenciados como condição para assinatura do TCE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste

10.2 Edital, obedecendo ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, e devendo apresentá-lo conforme Modelo constante no Anexo VI – Formulário de Recurso e enviá-lo ao e-mail: cocadm.cacoc@ifpi.edu.br com o título RECURSO.

10.3 O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.4 É vedada a conversão da modalidade estágio curricular Não-Obrigatório para a modalidade obrigatório.

10.5 O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

10.6 A inscrição neste Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar seu desconhecimento.

10.7 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado(a) sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatado, a qualquer tempo, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

10.8 A não apresentação da documentação exigida neste Edital resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

10.9 Este Edital de Estágio Não-Remunerado tem validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação.

10.10 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para Bruno Santos Lima no e-mail: _____@ifpi.edu.br; com o título: DÚVIDAS.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e pela Direção Geral do Campus.

Cocal-PI, 24 de outubro de 2024

RODRIGO LAGES DA SILVA

Diretor - Geral, em exercício, IFPI - Campus Cocal

ANEXO I - CRONOGRAMA EVENTO PERÍODO

Publicação do Edital 25/10/2024

Inscrições 29/10/2024 a 01/11/2024

Resultado preliminar 05/11/2024

Recurso 06/11/2024

Resultado final 07/11/2024

Início das convocações via E-mail: 08/11/2024

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

*As vagas

** previstas na Primeira Chamada deste Edital encontram-se distribuídas conforme discriminado a seguir:

Área	Quantidade	Turno***
Administração / Recursos Humanos	01	Manhã/Tarde

*A 5ª (quinta) vagas, será destinada a candidatos com deficiência.

** A 3ª (terceira) vaga será destinada a candidatos que se autodeclararem negros/pardos.

*** No ensino médio integrado, as aulas são ministradas nos turnos da manhã e tarde. Os detalhes sobre os dias e horários do estágio serão comunicados aos candidatos aprovados posteriormente, de acordo com a programação das atividades das Coordenações e Direção de Ensino do IFPI/Cocal e a critério da Direção de Ensino.

*A cada 10 (dez) vagas, 1 (uma) será destinada a candidatos com deficiência.

** A cada 10 (vagas) vagas, 3 (três) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros.

*** No ensino médio integrado, as aulas são ministradas nos turnos da manhã e tarde. Os detalhes sobre os dias e horários do estágio serão comunicados aos candidatos aprovados posteriormente, de acordo com a programação das atividades das Coordenações e Direção de Ensino do IFPI/Cocal e a critério da Direção de Ensino. Os alunos selecionados para as vagas de Administração e Tecnologia da Informação realizarão estágio em setores específicos do IFPI.

ANEXO III – INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Para inscrição de que trata este Edital, após a inscrição é obrigatório o preenchimento do Formulário, disponível neste Edital, em que devem constar as seguintes informações e documentos (ANEXADOS EM PDF):

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome _____

Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

Nº RG _____ (anexar arquivo em PDF)

Nº CPF _____ (anexar arquivo em PDF)

Endereço Residencial _____

E-mail _____.

Telefone para contato (____) – (____):

Declaração de que possui disponibilidade de carga horária para o turno ao qual concorre à vaga de estágio (preencher no formulário).

DADOS DA VAGA DE CONCORRÊNCIA

Vaga de concorrência.

Turno de concorrência.

Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;

Coefficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico do curso que realiza (Anexar Histórico Escolar Atualizado em PDF).

Modalidade da vaga de concorrência. _____.

Vaga Ampla Concorrência. _____.

Vaga para pessoa com deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (anexar laudo em conformidade com modelo disponibilizado neste Edital – Anexo IV) _____.

Vaga para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), em conformidade com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Anexar Autodeclaração em conformidade com o modelo disponibilizado neste Edital – Anexo V) _____.

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência _____, conforme o Código Internacional de Doença (CID 10), possuindo o seguinte grau/nível de deficiência e apresentando o seguinte nível de autonomia: _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora do Certame de Estágio Não-Obrigatório regida pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

E-mail: _____.

Telefone: _____.

Declaro que sou negro(a) () preto () pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Chamada Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cocal-PI, ____ de outubro de 2024.

_____ Nome

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____

CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado parcial da Chamada Pública para Estágio curricular obrigatório, conforme segue:

Cocal-PI, ____ de _____ de 2024.

Nome

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Lages da Silva, DEE - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL**, em 24/10/2024 12:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302997
Código de Autenticação: e3a82a9a6f

